



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER Nº 11/2003**

Aprova as Normas e Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTER n.º 001/2003, que criou o Sistema Nacional de Fiscalização do sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO a finalidade de aprimorar e unificar as ações de fiscalização do exercício profissional por intermédio de um processo dinâmico que envolva ações integradas de todos os Conselhos de Técnico em Radiologia;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 17 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas e Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 2003.

  
TR. FERNANDO GERBER FILHO  
Diretor Presidente do CONTER

  
TR. HIGINO FERREIRA FILHO  
Diretor Secretário do CONTER